



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 024/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 27.140,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.140,00 (Vinte e sete mil e cento e quarenta reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
-	06	01	27	812	51	1028	3.4.4.90.52.00	0001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	S
6041	06	01	27	812	51	2115	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.680,00	R
1228	12	01	08	244	16	2066	3.4.4.90.52.00	1607	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	R
1272	12	02	16	482	37	2066	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.460,00	R

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit do ano de 2019 do recurso Livre no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e a redução da seguinte dotação Orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
6013	06	01	27	813	51	2005	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.680,00	R
1226	12	01	08	244	16	2066	3.3.3.90.30.00	1607	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	R
3015	3	01	04	121	08	2111	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de Março de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Prefeito Municipal**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de Março de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 024/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e a manutenção do Parque Pôr do Sol junto a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; aquisição de Computadores e Material de Informática para uso na Secretaria de Habitação e Assistência Social e a contrapartida do projeto social PAC II.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**